

Lei n.: 00024/48

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO
DE VERBA.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar a dotação do orçamento vigente:

8-81-4 - para calcamento a paralelepípedos, cr\$140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal

Publicação: Jornal A Semana - n.103 de 01/08/1948